



M. J. J. 042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.453  
De 22 de maio de 1979

Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.026, de 22/04/79 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de maio de 1979, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.026, de 24 de abril de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:-

ARTIGO 3º - A partir de 1º de maio de 1979, o valor do salário família passa a ser de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), por dependente".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

OS. SALDANHA DE SAUS  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSSANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 103 do livro competente nº 14.-

Processo nº 1.860/72 - JRL/  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 27/79  
Processo 46/79